



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - RJ

PUBLICADO

Em. 30/04/99

N.º 202

Notícia local

Lei nº 365/99

PUBLICADO

Em. 23/04/99

N.º 201

Notícia local

Dispõe sobre autorização legislativa ao Poder Executivo para a abertura de Crédito Adicional Especial para atender as despesas de implantação da Unidade Materno-Infantil do Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA,

Estado do Rio de Janeiro, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a proceder por Decreto a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor total de R\$ 604.834,50 (Seiscentos e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), para atender as despesas referentes à execução das obras da Unidade Materno-Infantil do Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth, bem como a aquisição do material permanente e equipamentos para o funcionamento de tal Unidade Médico Assistencial.

Artigo 2º - A dotação orçamentária de que trata o artigo 1º da presente lei, é oriunda do Ministério da Saúde, conforme convênio firmado entre o Município e o Ministério da Saúde através do projeto REFORSUS, e derivada de Emenda Orçamentária do Governo Federal no exercício de 1998.

Artigo 3º - A presente autorização legislativa vem regularizar os repasses em favor do Município da predita dotação orçamentária do orçamento de 1998, uma vez que a solicitação de liberação dos repasses após o processo de licitação pública correspondente, operou-se durante o recesso legislativo, fator impeditivo da abertura do crédito adicional especial em questão no exercício passado, sendo certo que a contra partida municipal, na hipótese, teve previsão orçamentária específica.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor a partir da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 07 de abril de 1999.


DALTON BORGES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal